



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000002/2021 - 09/11/2021 - Processo Nº 000695/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/01/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30min horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na Sala da Comissão, para que se promovesse o julgamento do Invólucro "E" - Documentos de Habilitação da Concorrência nº 002/2021, referente o Processo nº 000695/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER OS SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Primeiramente, registra-se que a documentação de habilitação no que cerne à **qualificação técnica** foi enviada à Coordenadoria de Comunicação Institucional para análise e manifestação, considerando o disposto no item 24.7 do edital, o qual prevê que podem ser convidados a colaborar com a CPL, profissionais de reconhecida competência. E em atendimento ao solicitado, a Coordenadoria supramencionada encaminhou à área técnica, onde através do Assessor da Coordenadoria de Comunicação Institucional André Vieira Jordão e ratificado pela Coordenadora de Comunicação Institucional Skarlady Rangel Fernandes, concluíram a empresa participante atende ao quesito do instrumento convocatório.

Iniciado os trabalhos, verificou-se que o Invólucro "E" - Documentos de Habilitação da licitante havia sido aberto na sessão pública do dia 18/01/2022, conforme fls. 1.431/1.497.

Dando prosseguimento, passou-se à análise dos documentos apresentados e após consulta por meio da internet, constatou-se que a empresa estava HABILITADA. Por fim, fica



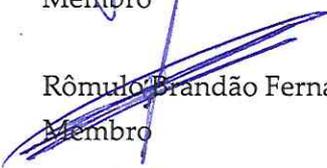
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000002/2021 - 09/11/2021 - Processo Nº 000695/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/01/2022
<i>Tipo</i>	<b>Julgamento de Habilitação</b>

declarada vencedora deste certame, a empresa CONTEUDO GESTAO DE MARCAS LTDA.

Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.

  
Sheyla Bahiense Mussi  
Membro

  
Rômulo Brandão Fernandes  
Membro

  
Adelita Alves de Almeida  
Membro

Assunto: **Re: Diligência - CP 002/2021**  
De: <sinapro@sinapro-es.org.br>  
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Data: 18/01/2022 14:13



Boa tarde

Confirmando que a Conteúdo Gestão de Marcas Ltda, é uma de nossas associadas, e confirmo também que o certificado foi emitido pelo SINAPRO-ES.

Atenciosamente

Robson Camargo

Executivo SINAPRO-ES

Em 18/01/2022 14:06, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Considerando que a empresa **CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA**, apresentou **Certificado do SINAPRO-ES**, datado em 06/12/2021 no Invólucro "E" - Documentos de Habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, a fim de atender a Coordenadoria de Comunicação Institucional de Presidente Kennedy/ES;

Por meio do presente, requereremos diligência quanto à **autenticidade do Certificado em anexo**.

Valemo-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto da mais alta estima e respeitosa consideração.

**FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.**

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**